



**T.A. N° 19.16.0935.0082757/2023-78**

**CONTRATO N° 132/2020 (SEI 19.16.3712.0030030/2020-05)**

**CT SIAD N° 9262698**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HMH – ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORA: HMH – ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.480.764/0001-04, com sede na Rua Prefeito Chagas, n.º 305, sala 702, Centro, CEP: 37.701-010, em Poços de Caldas/MG, neste ato representada por **Hely Machado Homem**, CPF n.º 012.663.306-15.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 055, de 01/10/2020, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da vaga de garagem n.º 38, situada na Rua Prefeito Chagas, n.º 305, Centro, em Poços de Caldas/ MG.”, a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **02/10/2023 a 01/10/2025**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel, para o período de **02/10/2023 a 01/10/2025**, permanece em **R\$ 321,98 (trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)**.

**Subcláusula única:** Fica ressalvado o direito da Locadora ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 02/10/2023, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula décima do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **02/10/2023 a 01/10/2025**, será de **R\$ 10.717,52 (dez mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)** sendo:

- a) R\$ 7.727,52 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1;
- b) R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) para **pagamento do condomínio**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.37 Fonte 10.1;
- c) R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 Fonte 10.1, todas com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Locatária:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Representante da Locadora:**

**P/p Hely Machado Homem**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **HELY MACHADO HOMEM, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 13:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 02/10/2023, às 14:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/10/2023, às 11:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/10/2023, às 11:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6094341** e o código CRC **66E22A4A**.